

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001797

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro - Ginásio a ser definido

DATA DE ENTREGA: 15/02/2016

=====

#### SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL

Cotação para confecção de PROJETO INCENTIVADO

Contratação de:

AMBULÂNCIA (UTI móvel completa equipada de acordo com as normas da vigilância sanitária, contendo maca retrátil, cinto de segurança, cilindro de oxigênio com válvulas, bomba de infusão, monitor cardíaco, respirador, cadeira de rodas, colar cervical, talas de imobilização, cadeira de rodas e laringoscópio.), conforme abaixo:

AMBULÂNCIA TREINOS - 1 ambulância com equipe de 1 médico, 2 enfermeiros padrão, 1 motorista (todos documentados). Por período de 2 dias. O período diário é de 12 horas de trabalho

AMBULÂNCIA JOGOS - 2 ambulâncias com equipes de 1 médico, 2 enfermeiros padrão, 1 motorista cada (todos documentados). Por período de 4 dias. O período diário é de 12 horas de trabalho

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).